



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

## **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

### **LEI MUNICIPAL Nº 013/1997**

Data: 12 de março de 1997

### **FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (DAS I E DAS II) E DE CHEFIAS (CAS).**

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** Fica estabelecida a remuneração dos cargos de Secretário e Chefe de Gabinete (DAS I) em valor igual ao nível 22 do Quadro de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de verba de representação.

**Art. 2º** A remuneração dos cargos de Diretor de Departamento e Assessor de Gabinete será igual ao nível 15 do Quadro de carreiras dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** Os valores atribuídos aos cargos de chefia ficam fixados da seguinte forma, tendo referência níveis salariais do Quadro de carreira dos Servidores Públicos Municipais.

*CAS I – igual ao nível 10*

*CAS II – igual ao nível 02*

*CAS III – igual a 50% (cinquenta por cento do nível 01)*

**Art. 4º** O reajuste da remuneração dos cargos constantes dos artigos anteriores ocorrerão na mesma data e nos mesmos índices do reajuste do Pessoal integrante do Quadro de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1997.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 12 de março de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal